

Substituída



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 315/89

Aprova Plano de novo Curso de Graduação que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, em sessão realizada no dia 11 de maio de 1989,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o plano de curso de graduação em Ciências Sociais, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades (CH), da Universidade Estadual do Ceará-UECE, com as seguintes adequações:

1. Incluir "Sociologia Política I", no rol das obrigatórias, ofertando-a antes de "Sociologia Política II".
2. Substituir o título da disciplina "Economia Cearense" por "Economia do Ceará".
3. Substituir "Religião e Sociedade" pela disciplina " Seminário de Leitura ".
4. Substituir o título da disciplina "Nordeste, Nordestinidade e Regionalismo", por "Sociologia do Nordeste".
5. Substituir o título da disciplina "Reforma Agrária e Política Agrária" por "Estrutura Fundiária e Política Agrícola".
6. Substituir o título da disciplina "Lógica do Pensamento Científico" por "Lógica", restringindo seu conteúdo ao estudo da Lógica Formal.
7. Esclarecer que a disciplina "Sociologia II" pode tratar de outras corporações além de "igreja, família e militares".
8. Desdobrar a disciplina "Economia Política" em duas disciplinas de 04 créditos com os títulos de : "Economia Política I" e "Economia Política II" fixando no conteúdo programático



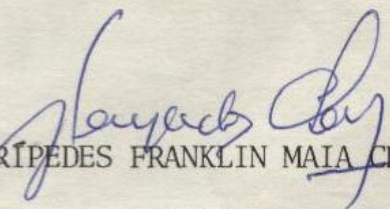
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 315/89

9. Dar à disciplina "Epistemologia das Ciências Sociais" uma ementa mais precisa, enfocando a questão da objetividade nas ciências sociais, estabelecendo relação entre ideologia e ciência, incorporando as teorias de Weber Popper, Lukács, Mannheim, Adorno e outros.
10. Substituir o título da disciplina "Correntes Epistemológicas Modernas" pelo título "Corrente Epistemológicas contemporâneas", que trataria mais especificamente das epistemologias do século XX.
11. Eliminar os art.3º,6º,7º e 8º do Anexo do Regimento.
12. Alterar o art.4º do Anexo do Regimento Geral, no que diz respeito às mudanças curriculares propostas.
13. Ofertar 40 vagas por semestres para o Curso.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,
11 de maio de 1989.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR